



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 177/SEJUS/PGE/2023, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº XXXXXXXXXX e no CPF nº XXXXXXXXXX, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo II, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX e RG sob nº XXXXXXXXXX, com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 3314/2023 (id 0041182130).

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**, tendo como sede à Avenida Sete de Setembro, nº 237 - Bairro Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801-045, doravante denominada **conveniente**, neste ato representada pelo respectivo Subsecretário de Política Governamental, o Sr. **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**, portador do CPF nº XXXXXXXXXX e RG sob o nº XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 0048989196).

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 14696/2024/SEJUS-FUPEN (*id. 0048671975*) e no Ofício nº 258/2023/SGG (*id. 0043684201*), bem como o Parecer nº 102/2024/PGE-SEJUS (*id. 0048697330*) desta PGE-SEJUS favorável à alteração do Termo de Convênio e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.011621/2023-36, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 177/SEJUS/PGE/2023 (*id. 0038759268*) por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.06.2024.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/05/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Meire Oliveira de Araujo, Presidente**, em 23/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberio Alves Gomes, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Oliveira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 28/05/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049029549** e o código CRC **A5D2D376**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0033.011621/2023-36

SEI nº 0049029549



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 06/08/2024, 10:31:46